CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 04/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que o Doutor LUIZ GUSTVADO DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Bariri, em atendimento ao Requerimento nº 021/2010, aprovado na sessão ordinária do dia dezessete de maio do corrente ano, do vereador Antonio Baylão Filho, encaminha a este Legislativo cópia dos sete volumes principais, do processo de AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 711/2010;

CONSIDERANDO que figura como um dos requeridos o vereador licenciado Claudocir Maccorin, e ainda, que o feito corre em **segredo de justiça**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica restrito o acesso e manuseio dos referidos documentos pertinentes a Ação Civil Púbica nº 711/2010, aos Senhores Vereadores deste Legislativo, no horário de expediente na secretaria administrativa da Câmara, das 08h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min.

Artigo 2º - Fica vedado a extração de cópias por qualquer meio de procedimento.

Artigo 3º – O Vereador interessado deverá assinar termo de confirmação ao acesso e manuseio dos documentos.

Artigo 4º – O conhecimento de qualquer ocorrência estranha a estas determinações deverá ser dado conhecimento por escrito a presidência.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 28 de Maio de 2010.

O Presidente,

CLÓVIS ROBERTO BUENO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo